

Flash fiscal / Tax flash

Cabo Verde – Centro Internacional de Negócios Cape Verde – International Business Centre

3 Dezembro 2010
December 3, 2010

Foi publicado no Boletim Oficial de Cabo Verde de 29 de Novembro de 2010, a Lei n.º 80/VII/2010, que autoriza o Governo a criar o Centro Internacional de Negócios de Cabo Verde (CIN).

O CIN compreenderá o Centro Internacional Comercial (CIC), o Centro Internacional de Prestação de Serviços (CIPS), e o Centro Internacional Industrial (CII).

A legislação a aprovar deverá, entre outros aspectos do regime, definir a extensão dos benefícios fiscais a conceder às entidades licenciadas para operar no CIN, que deverão beneficiar das isenções de IVA previstas no Regulamento do IVA, bem como de isenções de direitos aduaneiros relativamente a determinados bens.

Os benefícios fiscais a conceder serão extensível aos sócios de entidades licenciadas, que beneficiarão de isenção de IUR.

Com a entrada em vigor do regime do CIN, será revogada a legislação relativa às empresas francas e às zonas francas comerciais.

A autorização legislativa agora concedida tem a duração de 90 dias.

Law 80/VII/2010, dated 29 November, published in Cape Verde's Official Gazette, authorises the Government to create the International Business Centre (IBC) of Cape Verde.

The IBC will include the Commercial International Centre (CIC), the International Service Centre (ISC) and the Industrial International Centre (IIC).

The legislation to be approved will, among other aspects, determine the scope of the tax benefits that will be granted to the entities licensed to operate in the IBC, which shall benefit from VAT exemptions as foreseen in the VAT Code, as well as exemptions from customs duties on the acquisition of certain goods.

Tax benefits will also be granted to shareholders of licensed entities, which will benefit from an exemption from income tax (IUR).

Following the entry into force of the IBC regime, the existing regimes for Free Trade Companies ("Empresas Francas") and Commercial Free Zones ("Zonas Francas Comerciais") shall be revoked.

The legislative authorisation granted is valid for 90 days.

Para qualquer esclarecimento, contactar / For further information

PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda.
Rua Sousa Martins, 1 - 4º,
1069-316 Lisboa/Lisbon
- Portugal

Tel. +351 213 599 000
Fax +351 213 599 995
pwc.tax@pt.pwc.com

www.pwc.com/pt
www.pwcinformisco.pt



Esta comunicação é de natureza geral e meramente informativa, não se destinando a qualquer entidade ou situação particular, e não substitui aconselhamento profissional adequado ao caso concreto. A PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda. não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo emergente de decisão tomada com base na informação aqui descrita.
© 2010 PricewaterhouseCoopers. Todos os direitos reservados. Neste documento, "PwC" refere-se a PricewaterhouseCoopers, entidade pertencente à rede de entidades PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

This communication is of an informative nature and intended for general purposes only. It does not address any particular person or entity nor does it relate to any specific situation or circumstance. PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda. will not accept any responsibility arising from reliance on information hereby transmitted, which is not intended to be a substitute for specific professional business advice.
© 2010 PricewaterhouseCoopers. All rights reserved. "PwC" refers to the network of member firms of PricewaterhouseCoopers International Limited, each of which is a separate and independent legal entity.